



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 04 - NÚMERO 162 - BERTIOGA/SP - 17 DE SETEMBRO DE 2005 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Vicente de Carvalho II será contemplado com 200 moradias

Assinatura do protocolo de intenção com a CDHU é o primeiro passo para a construção dos imóveis

Em reunião na última terça-feira, 13, entre o chefe do Executivo, o secretário de Estado de Habitação, Emanuel Fernandes, e o deputado estadual Marcelo Bueno, foi assinado o protocolo de intenções entre a Prefeitura e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) para a construção de 200 casas em Vicente de Carvalho II.

A assinatura aconteceu alguns dias depois da primeira reunião com o secretário estadual, onde a Prefeitura reivindicou a construção das unidades no bairro para abrigar as famílias que moram em áreas de preservação permanente, objetivando oferecer melhores condições de moradia a essas pessoas.

A partir de agora, com o protocolo em mãos, a Prefeitura poderá providenciar junto à Câmara Municipal a autorização para que o terreno onde serão construídas as casas seja cedido à CDHU. O

Executivo está trabalhando para que tudo seja providenciado o mais rápido possível e, assim, as 200 famílias que residem na área possam ser beneficiadas o quanto antes.

O projeto prevê a construção de 200 unidades com 45 m² de área ao custo unitário de R\$ 13.779,00, pelo sistema Pró-Lar Auto-Construção/Desfavelamento, que também vem sendo desenvolvido no Indaiá, em uma área de 25 mil m², para dar continuidade ao projeto de reurbanização fundiária no bairro.

Durante o período das obras, as famílias que moram em Vicente de Carvalho II serão removidas para uma área cuja desapropriação já vem sendo viabilizada pela Prefeitura. Trata-se um local vizinho ao assentamento, para garantir o direito à moradia e recuperação ambiental da área atualmente ocupada irregularmente.

Renata de Brito/PMB



Prefeitura reivindicou a construção das unidades no bairro para abrigar famílias que moram em áreas de preservação

OS TELEFONES DO PRONTO-SOCORRO MUDARAM.

ANOTE OS NOVOS NÚMEROS:

PABX - 3319-8800
PABX - 3319-8801
RECEPÇÃO - 3319-8803
SEC. DE SAÚDE - 3319-8806
EXPEDIENTE - 3319-8809

NOTAS

✓ PEÇA DE TEATRO - OSESC Bertiooga, com o apoio da Prefeitura, apresenta neste domingo, às 11h, na Praça de Eventos, o espetáculo "Viva o Mamulengo", da Cia. Carroça de Mamulengos. A Cia. é formada por uma família - pai, mãe e 8 filhos - que faz teatro popular pelas ruas, praças, teatros e escolas do Brasil, tendo as canções, folgoes e histórias de nossa gente como base de seu trabalho. Em cena, uma família reunida para "brincar"; são bonecos gigantes, palhaços com pernas de pau, mágicas e canções que resgatam histórias de um Brasil rico, profundo e alegre. A entrada é gratuita.

Secretário de Transportes visita Bertiooga em outubro

O secretário de Estado dos Transportes, Dario Rais Lopes, deve vir a Bertiooga no dia 5 de outubro para visitar o local onde será construído o novo atracadouro da balsa que faz a travessia entre o município e Guarujá.

A visita ficou acertada depois do encontro entre o secretário e o chefe do Executivo, na última terça-feira, 13, na sede da secretaria, em São Paulo. Durante a reunião, o secretário também determinou à Dersa que prepare o projeto técnico para viabilizar

a obra. O documento deve ficar pronto em aproximadamente 15 dias.

O local para transferência do atracadouro, que tem uma área de 1.300m², fica no Jardim Veleiros, e faz parte das obras de urbanização do trecho do canal de Bertiooga. A mudança do atracadouro é importante para as obras de urbanização do canal, que é o cartão-postal de Bertiooga.

Além disso, essa mudança beneficiará cerca de 20 mil moradores e 120 mil turistas que passam pelo local a cada ano, já que o

trajeto da travessia ficará 20 metros mais curto e as filas de espera para embarque diminuirão. Com isso ganham os usuários da balsa e os moradores locais, que não terão mais que enfrentar o trânsito ocasionado por quem aguarda a embarcação.

A idéia da mudança do atracadouro partiu da Prefeitura, bem como toda a reurbanização do canal, desde o Forte São João, que visa potencializar a vocação turística da área central da cidade.

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEF

MARIA JULIETA FARAH LANÇAS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001, torna público o procedimento de eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE e Conselho do FUNDEF, para o mandato de 2005/2007, conforme os seguintes itens:

1. Do Conselho Municipal de Educação - CME

Instituído pela Lei Municipal nº 14, de 26 de abril de 1993 e reorganizado pela Lei Municipal nº 628, de 7 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.045, de 9 de setembro de 2005, as eleições para o Conselho Municipal de Educação destinam-se a escolha dos seguintes representantes e seus suplentes:

- a) 02 (dois) representantes do corpo docente da rede municipal de ensino e 02 (dois) suplentes;
- b) 01 (um) representante do corpo docente da Escola Municipal Indígena Guarani Nhembo E' Á Porá e 01 (um) suplente;
- c) 06 (seis) representantes das instituições de educação privada e 06 (seis) suplentes.

2. Do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE

Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 06 de agosto de 1997, as eleições para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar destinam-se a escolha dos seguintes representantes e seus suplentes:

- a) 02 (dois) representantes do corpo docente e 02 (dois) suplentes;
- b) 02 (dois) representantes das Associações de Pais e Mestres e 02 (dois) suplentes;
- c) 01 (um) representante da sociedade civil e 01 (um) suplente.

3. Do Conselho do FUNDEF

Instituído pela Lei Municipal nº 230, de 29 de julho de 1997, as eleições para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF destinam-se a escolha dos seguintes representantes e seus suplentes:

- a) 01 (um) representante dos professores e diretores de ensino fundamental da rede municipal e 01 (um) suplente;
- b) 01 (um) representante da Associação de Pais e Mestres da rede municipal e 01 (um) suplente;
- c) 01 (um) representante dos servidores de ensino fundamental da rede municipal e 01 (um) suplente.

4. Das Inscrições

As inscrições para participar das eleições dos Conselhos serão realizadas dos dias 26 à 30 de setembro de 2005, das 9 às 16 horas, na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural.

Os representantes das instituições de educação privada, entidades civis, associações de bairros, associações de pais e mestres que estejam interessados em se inscrever para concorrer ou votar nas eleições, deverão retirar na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, a partir do dia 22 de setembro de 2005, o formulário de inscrição, preencher e protocolá-lo na própria Secretaria, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) representantes das instituições de educação privada: cópia do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura;
- b) representantes das associações de pais e mestres: cópia do Estatuto Social;
- c) entidades civis e associações de bairro: cópia do Estatuto Social.

Os professores, diretores e servidores da rede municipal de ensino somente precisarão se inscrever quando forem candidatos a uma das vagas de conselheiros, ficando dispensados da apresentação de documentos. Os professores, diretores e servidores da rede municipal de ensino que apenas forem votar não precisam se inscrever, bastando comparecer no local, dia e horário marcado para as eleições.

No formulário o interessado deverá marcar com um X, para cada conselho, a opção de ser candidato ou não. Os candidatos também poderão exercer o direito de voto. Os demais, que não optaram em ser candidatos, somente poderão votar.

As votações serão separadas por categorias representativas.

No mesmo formulário, o interessado deverá marcar com um X, para cada conselho, a categoria que está representando, sendo que não poderão se inscrever em duas categorias para o mesmo Conselho, sob pena de nulidade da inscrição. Porém, será permitido que um mesmo interessado se inscreva em dois ou mais conselhos.

5. Da Análise das Inscrições

Todas as inscrições serão analisadas pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, verificando se os interessados atendem aos critérios estabelecidos neste Edital e nos demais requisitos legais. As inscrições indeferidas, bem como a relação com o nome dos candidatos será divulgada no dia 8 de outubro de 2005, no Boletim Oficial do Município.

Os recursos pelas inscrições indeferidas ou eventuais impugnações de inscrições ou candidatos deverão ser interpostos de 10 à 11 de outubro de 2005 na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, que analisará e publicará o julgamento em 15 de outubro de 2005, no Boletim Oficial do Município.

6. Das Eleições

As eleições para escolha dos conselheiros para todos os conselhos referidos neste Edital serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais:

18/10/05 – Centro Pedagógico do Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, Bertioga, Estado de São Paulo:

14:00 horas – representantes de instituições de educação privada

14:30 horas – representantes das Associações de Pais e Mestres

15:00 horas – entidades civis e associações de bairros

19/10/03 – Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, Bertioga, Estado de São Paulo:

9 às 16 horas – representantes dos professores, diretores e servidores da rede municipal de ensino

A relação com o nome dos eleitos será divulgada em 22 de outubro de 2005, no Boletim Oficial do Município.

Todos os conselheiros serão empossados e nomeados por Decreto do Poder Executivo.

MARIA JULIETA FARAH LANÇAS
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

VALOR DA UFIB: R\$ 1,6569

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO - MTB: 27.111

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO
Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

PROCESSO Nº 2968/04 SINDICÂNCIA

Ante todo o exposto, julgo procedente a acusação e, com fundamento nas disposições do artigo 108, inciso II, e artigo 111 da Lei 129/95, demito RAUL MARTINS CALDEIRA, Guarda Civil Municipal, Registro Funcional nº 155, do serviço público municipal.

Registre-se e Cumpra-se.
Bertioga, 30 de agosto de 2005.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EDITAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA LOPEZ DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho, da Lei Orgânica de Assistência Social e da Lei Municipal nº 201, de 11 de dezembro de 1996, torna público o procedimento de eleição dos conselheiros para o CMAS, conforme os seguintes itens:

1. Da Finalidade:

O presente Edital tem por objetivo estabelecer os critérios para a eleição dos 07 (sete) indicados pela sociedade civil para compor o CMAS, para o próximo mandato de 02 (dois) anos. São considerados como representantes da Sociedade Civil, para efeito de inscrição, na forma do artigo 3º, da Lei Municipal nº 201/96:

I – 02 (dois) Representantes dos Prestadores de Serviços, dos seguintes seguimentos:

- a) entidades de atendimento à infância e adolescência;
- b) escolas especializadas;
- c) albergues ou asilos;
- d) instituições de atendimento à criança e ao adolescente.

II – 02 (dois) Representantes dos Profissionais das seguintes áreas:

- a) assistentes sociais;
- b) sociólogos;
- c) psicólogos.

III – 03 (três) Representantes dos Usuários, dos seguintes seguimentos:

- a) entidades ou associações comunitárias;
- b) sindicatos e entidades patronais da área de assistência social;
- c) sindicatos e entidades de trabalhadores;
- d) associações de portadores de deficiência;
- e) associações da criança e do adolescente;
- f) associações de idosos.

2. Das Inscrições:

As inscrições para participar das eleições do CMAS poderão ser realizadas do dia 20/09/2005 até 29/09/2005, das 9:00 às 15:00 horas, na Diretoria de Promoção Social.

Os interessados em se inscrever para concorrer às eleições deverão retirar na Diretoria de Promoção Social o formulário de inscrição, preencher e protocolá-lo na própria Diretoria, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prestadores de serviços da área: cópia do CNPJ;
- b) profissionais da área: comprovante de registro junto ao órgão competente;
- c) usuários: comprovante de registro junto ao CMAS.

3. Da Análise das Inscrições:

Todas as inscrições serão analisadas pelo CMAS, verificando se os interessados atendem aos critérios estabelecidos neste Edital e demais requisitos legais.

A lista com as inscrições deferidas será publicada no Boletim Oficial do Município em 01/10/2005.

O prazo para recurso será de 03/10/2005 a 07/10/2005, devendo ser protocolado junto a Diretoria de Promoção Social, das 08:00 às 15:00 horas. A lista final, após análise dos recursos pelo conselho será publicada em 08/10/2005.

4. Das Eleições:

A eleição para escolha dos conselheiros indicados pela sociedade civil para compor o CMAS será realizada no dia 11/10/2005, das 14:00 às 15:00 horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, no Paço Municipal de Bertioga, na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, em Bertioga, Estado de São Paulo. Poderão exercer o direito de voto apenas os candidatos regularmente inscritos.

O resultado será divulgado no mesmo dia, após o término do pleito, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais.

5. Da Nomeação e da Posse:

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito, que será publicado no dia 15/10/2005.

No mesmo ato serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público.

Os conselheiros nomeados tomarão posse no dia 18/10/2005, às 14:00 horas, em reunião extraordinária do CMAS, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais.

Bertioga, 14 de setembro de 2005.
MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA LOPEZ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

COMUNICADO AOS PAIS

Cadastro Antecipado para as Escolas Municipais

A partir de 19 de Setembro as Escolas Municipais de Bertioga estarão fazendo Cadastro Antecipado dos alunos para 2006.

O cadastro acontecerá em 2 fases:

1ª Fase: de 19 a 23 de setembro, para crianças que não frequentam a escola pública de Educação Infantil, que completaram ou completarão 06 anos de idade em 2005, candidatas à matrícula na 1ª série.

2ª Fase: de 26 a 30 de setembro para crianças e jovens que se encontram fora da escola pública, com idade a partir de 08 anos completos em 2005, candidatos à matrícula em qualquer série do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A Secretária de Educação, Profª. Maria Julieta Farah Lanças, alerta os pais da importância deste cadastramento que possibilitará às escolas e à Secretaria de Educação fazer a compatibilização entre demanda e as vagas existentes.

Lembra ainda, que o Ensino Fundamental, é obrigatório e gratuito a todas as crianças e é responsabilidade dos pais (ou responsáveis) matricular seus filhos na escola conforme artº 55 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Posteriormente, serão divulgadas as datas para efetivação das matrículas nas escolas municipais.

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

LUCÍLIA GOULART CERQUEIRA LEITE, Secretária de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e segundo as disposições contidas na Lei Municipal nº 393/2000, faz saber que estão abertas às inscrições para eleição dos seguintes representantes da sociedade civil:

- a) 01 (um) representante das organizações comunitárias e 01 (um) suplente;
- b) 01 (um) representante de associação de técnicos ligados à construção e 01 (um) suplente;
- c) 01 (um) representante de entidade representativa dos sem casas e 01 (um) suplente;
- d) 01 (um) representante do sindicato de empregados e 01 (um) suplente.

Das Inscrições

O prazo para inscrições será entre os dias 19/09/2005 à 23/09/2005, das 14:00 às 17:00 horas e o rol de documentos deverá ser entregue na Secretaria de Habitação Planejamento e Desenvolvimento Urbano, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, em Bertioga/SP.

Os interessados deverão possuir Estatuto próprio registrado e ter sede no Município.

Para inscrição as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento endereçado à Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, informando o número do CNPJ da entidade;
- b) cópia autenticada do Estatuto Social da entidade ou contrato social da empresa;
- c) indicação, pelo Presidente ou Diretor da entidade, indicando 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, legalmente habilitado para participar da assembleia eletiva para o Conselho Municipal de Habitação.

Da Análise das Inscrições

Todas as inscrições serão analisadas pela Secretaria Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, verificando se os interessados atendem aos critérios estabelecidos neste Edital e nos demais requisitos legais. As inscrições indeferidas, bem como a relação com o nome dos candidatos será divulgada no dia 1º de outubro de 2005, no Boletim Oficial do Município.

Os recursos pelas inscrições indeferidas ou eventuais impugnações de inscrições ou candidatos deverão ser interpostos de 03 à 04 de outubro de 2005 na Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, que analisará e publicará o julgamento em 8 de outubro de 2005, no Boletim Oficial do Município.

Das Eleições

As eleições para escolha dos conselheiros dos representantes referidos neste Edital serão realizadas no seguinte dia e local: **11/10/05 – 9:00 horas da manhã – Sala de Reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, Bertioga, Estado de São Paulo.**

A relação com o nome dos eleitos será divulgada em 15 de outubro de 2005, no Boletim Oficial do Município.

Todos os conselheiros serão empossados e nomeados por Decreto do Poder Executivo.

Bertioga, 16 de setembro de 2005.

LUCÍLIA GOULART CERQUEIRA LEITE

Secretária de Habitação, Planejamento e

Desenvolvimento Urbano

ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 03/09/2005, da Portaria nº 382/05.

Inclui-se:

Art. 1º.....

Parágrafo único. Será concedido à servidora acréscimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o padrão de vencimento do seu cargo, de acordo com o disposto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Bertioga, 12 de setembro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.045

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

“Regulamenta o artigo 15, da Lei Municipal nº 628, de 7 de dezembro de 2004.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 628, de 7 de dezembro de 2004, que estabelece a necessidade de regulamentação do artigo 15 da mencionada lei municipal, para estabelecer a forma de composição do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Procuradoria da República informou a Prefeitura de Bertioga que foi firmado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações entre o Ministério Público Federal, Ministério da Educação, Funai, Governo do Estado de São Paulo e Prefeitura de São Paulo para, onde assumiram, dentre outros compromissos, viabilizar iniciativas tendentes a participação de professor indígena ou representantes da comunidade indígena no Conselho Municipal de Educação, motivo pelo qual a Procuradoria da República solicitou a inclusão de representantes do corpo docente indígena no Conselho Municipal de Educação de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação é composto por 12 (doze) membros, da seguinte forma:

I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Cultural;

II – 03 (três) representantes do corpo docente da rede municipal de ensino, sendo 01 (um) do corpo docente da Escola Municipal Indígena Guarani Nhembo E' Á Porá;

III – 06 (seis) representantes das instituições de educação privada.

§ 1º. A designação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes que deverão participar das reuniões com direito a voz e voto na ausência dos titulares.

§ 2º. Os representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Cultural serão indicados pelo Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural.

§ 3º. Os representantes do corpo docente da rede municipal de ensino serão escolhidos em assembleia, convocada para este fim, através de eleição direta, onde poderá participar todo o corpo docente da rede municipal de ensino, na forma estabelecida em Edital de Convocação.

§ 4º. Os representantes das instituições de educação privada serão escolhidos em assembleia, convocada para este fim, através de eleição direta, na forma estabelecida em Edital de Convocação.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Educação serão nomeados por Decreto do Poder Executivo, podendo ser substituídos a qualquer tempo se houver cessado o vínculo com a instituição que os indicam.

Parágrafo único. No mesmo ato, o Prefeito designará o Presidente que dirigirá o Conselho Municipal de Educação e este, em reunião convocada para tal fim, elegerá entre seus membros o Vice-Presidente e o Secretário Geral.

Art. 3º. A duração do mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo haver apenas uma recondução.

Art. 4º. O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal de Educação não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Educação criará meios para que o órgão empregador garanta o efetivo exercício do conselheiro, afastando-o de suas funções nos dias em que houver reuniões ou atividades programadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Educação deverá atualizar o seu Regimento Interno de acordo com as novas normas do Sistema Municipal de Ensino, estabelecendo todas as regras de seu funcionamento, que deverão ser aprovadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 9 de setembro de 2005.

(PA nº 472/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 405/05. José Ricardo Teixeira Frias. Processo Administrativo nº 1820/05. Possível violação ao preceito legal contido nos artigos 97, XI e 96, III da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995. Previsão de pena de repressão ou suspensão. COPIAS. Bertioga, 5 de setembro de 2005. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 415

DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

“Nomeia Marcello Castagna dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista/Obstetra”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no Concurso Público nº 01/04;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 9 de setembro de 2005, MARCELLO CASTAGNA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 10.385.441-26 SP e inscrito no CPF sob o nº 590.622.070-49, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 9 de setembro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de setembro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 416

DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

“Exonera, a pedido, Daniela Lunardelli Camargo, do cargo de Médico Clínico Geral”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 6686/05 pela servidora, sua exoneração do cargo de Médico Clínico Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 6 de setembro de 2005, a servidora DANIELA LUNARDELLI CAMARGO, Registro Funcional nº 2494, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de setembro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de setembro de 2005.

(Pa nº 6686/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 417

DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

“Nomeia Carla Maria Esther Antoniazzi Ribeiro Mendes para o cargo de provimento efetivo de Supervisor de Ensino”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como em razão da candidata ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/05;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 13 de setembro de 2005, CARLA MARIA ESTHER ANTONIAZZI RIBEIRO MENDES, brasileira, portadora do RG nº 4.965.938-8 SP e inscrita no CPF sob o nº 528.517.968-87, para o cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR DE ENSINO, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 418

DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

“Nomeia Vinicius Marques da Costa para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, VINICIUS MARQUES DA COSTA, brasileiro, portador do RG nº 23.134.012-6 SP e inscrito no CPF sob o nº 279.467.768-37, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, Nível 06-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

LEI Nº 663

DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

“Autoriza a Prefeitura do Município de Bertioga a celebrar convênio com a EPSG Domingos de Moraes Ltda.”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura do Município de Bertioga a celebrar convênio com a EPSG Domingos de Moraes Ltda., para beneficiar os servidores públicos municipais matriculados na instituição com um desconto de 20% (vinte por cento) nas mensalidades dos cursos de Técnico em Segurança do Trabalho, Auxiliar e Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Contabilidade, Técnico em Meio Ambiente e Curso Normal (Formação de Professores).

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei o Termo de Convênio em anexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2005.

(Pa nº 3494/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/05

CONVOCAÇÃO Nº 07

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos, à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Vila Itapanhá – Bertioga/SP, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 001/2005 do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos nº 01/2005, para fins de admissão.

Cargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Clas.	Inscr.	Nome	RG	Total
09)	8200021797	JAQUELINE CABRAL ALVES	357980013	54.0000

Cargo: DIRETOR DE ESCOLA

31)	8200019466	MARCIA APARECIDA P MORAES	169517834	64.0000
-----	------------	---------------------------	-----------	---------

Bertioga, 17 de setembro de 2005.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO

Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Com vistas a assegurar a transparência da Gestão Fiscal nos termos do artigo 48 da LEI COMPLEMENTAR 101 de 2000, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico e Seção de Contabilidade e Orçamento, convida a comunidade para discutir as propostas da LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), colocando-se a disposição em audiência pública que se realizará no dia 22 de setembro de 2005, às 16h, no Paço Municipal, na Sala dos Conselhos, no prédio da Secretaria de Educação, à Rua Luis Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhá.

Bertioga, 15 de Setembro de 2005.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO

Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

PORTARIA Nº 419

DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

“Nomeia Flávia Garcia da Silva para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/04;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 13 de setembro de 2005, FLÁVIA GARCIA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 23.764.452-6 SP e inscrita no CPF sob o nº 173.082.968-65, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICA CLÍNICA GERAL, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/08/2005

05545/05 – IRENE CARRASCO DOS SANTOS. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **05580/05** – EMERSON PINTO OLIVEIRA E/OU. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/08/2005

05472/05 – ANTONIO LOURENÇO DOMENECK. INDEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/08/2005

05853/05 – MARLENE SANCHES PERFETTO. INDEFIRO o pedido face o informado pela Procuradoria. **06151/05** – VALDIR OVIDIO MARI. DEFIRO o pedido de alteração de nome de proprietário. **06264/05** – WAGNER IONECUBO ENDO. CERTIFIQUE-SE. **06278/05** – SEBASTIÃO BUENO DE CAMARGO. DEFIRO o pedido de alteração cadastral.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/08/2005

06246/05 – REINALDO WEIPERT DE SOUZA. DEFIRO o pedido de alteração cadastral.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/09/2005

06517/02 – MARCO ANTONIO CALDANO. Restitua-se a importância de R\$ 99,69 (noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), com base na Lei 324/98 Arts. 225 ao 228. **06511/05** – FRANCISCO ALVES LOPES. DEFIRO o pedido de alteração cadastral.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/09/2005

06455/05 – MARIO HIGA. DEFIRO o pedido de alteração cadastral. **FERNANDO GONÇALVES MACIEL**
Chefe da Seção da Receita

ATOS OFICIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/08/2005
05466/05 – JOSE DOS SANTOS BARRETO. AUTORIZO a alteração cadastral. **05691/05** – LUIZ CARLOS TAKEMIYA. DEFIRO o pedido à inicial.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/08/2005
03488/04 (pet.2196/05) cab.02128/03 – MINISTÉRIO EVANGÉLICO GRAÇA E VIDA. DEFIRO o pedido, com base no parecer jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/08/2005
09411/01 – BENEDITO DONIZETE QUEIROZ SANTANA. INDEFIRO o pedido, com base no parecer jurídico. **07947/03** – GERSON DA SILVA MORAIS. INDEFIRO o pedido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/08/2005
03053/04 CAB 51158/85 – EDNA TOMASZEWK. AUTORIZO a compensação do valor pago no lançamento 95.155.014.000 – IPTU/05, para o lançamento 95.155.014.001, devendo-se emitir guia avulsa para o pagamento do débito restante.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
 Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 02/09/05
PROCESSOS: 03988/93 – LUCIENE BALDOINO SANCHES(PET.2118), 27823/79 – MESSIAS PEREIRA DA SILVA, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagas as taxas em 30 dias., 51940/86 – SEBASTIÃO ANKERKRONE, 54214/91 – HIROSHI YAZAKI(DÉCIO DECARO), Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagas as taxas em 30(trinta) dias., 50578/89 – LUCIO BERTE(DIA 476/05), 51384/91 – MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA(DIA 10895), 06829/04 – SECRET. DE MEIO AMBIENTE(DIA 10898-JERONIMO MAURI), 06830/04 – SECRET. MEIO AMBIENTE(DIA 10897-JERONIMO MAURI), 08144/04 – SECRET. MEIO AMBIENTE(DIA 10899), 08819/96 – SECRET. DE PLANEJAMENTO E OBRAS(DIA 752), 04289/05 – SECRET. SERVIÇOS URBANOS(DIA 018 – MÍCIAS FERMINO), 06883/01 – CLEONICE INÁCIO(DIA 403), 51712/87 – ADM. REGIONAL DE BERTIOGA(DIA 11153-GRÊMIO ESPORTIVO DO SESC), 51736/87 – ADM. REGIONAL DE BERTIOGA(DIA 11157-JOÃO BATISTA B. DE ALMEIDA), 26366/92 – WILSON CALHIRANI(DIA 10563), 04411/02 – EMPREITEIRA PAJOAN LTDA(DIA 11098), Anexei correspondência, devolvida pelo correio., 01412/94 – CÉLIO MASSAYUKI KIKUTI, 07183/04 – MÁRCIA OKADA E OUTRO, 03107/04 – OSÓRIO RODRIGUES CHÉREZ, 07068/04 – FERNANDO APARECIDO DA SILVA, 02301/00 – JONAS FERREIRA LIMA, 04655/04 – NEIVA ALVES E OUTRA, 01213/03 – JOSÉ ESPÓSITO NAVARRO, 05688/99 – CLEOMIR GOMES CORDEIRO, 05627/04 – VAGNER PAVANI e OUTRO, 06039/04 – RAIMUNDO FERREIRA LUSTOSA, 05860/03 – PETRÚCIO OMENA FERRO, 06033/04 – KIYOSHI SHIMAKURA, 04888/02 – ELIAS CARNEIRO, 07137/02 – DURVAL MANTOVANI DI VICENZO, 05479/01 – ELPÍDIO FERREIRA DA COSTA, 02433/01 – JOÃO DARLEI MONTINI, 07464/02 – R. YAZBEK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, 00661/05 – BERENICE DE OLIVEIRA PEREIRA e OUTRO, 07414/03 – JOSÉ AIRTON STORY, 00974/04 – MANOEL PEREIRA DE JESUS, 04824/95 – LOURIVAL SILVÉRIO BRAZOLOTTO, 09411/96 – JOSÉ APARECIDO ZAFALON, 05110/94 – MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA, 03877/95 – NEIDE ALVES ALMEIDA, 07225/00 – ISIDRO TORATTI MARCO, 13346/96 – WALTER JONAS FREIRES MAIA, 51144/91 – RITA DE CÁSSIA MUNIZ, 59273/92 – ÂNGELO ZAMBATO, 05960/04 – ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO, 06048/04 – ARIOWALDO DE BRITO, Expeça-se a Carta de Habitação, pagas as taxas em 30(trinta) dias., 05349/02 – FERNANDO SENA RODRIGUES, 01843/99 – JERONIMO LATERZA FILHO, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagas as taxas em 30 dias., 07175/02 – VITA HELENE RACKEVICIUS, 08521/03 – ORLANDO NORIYOKI HAMAMOTO, 03988/93 – LUCIENE BALDOINO SANCHES, 52072/86 – ADALBERTO DE MORAES SCHETTERT, 51146/85 – DIRCEU PAULINO DA SILVEIRA, 03486/95 – ISMAEL BORGES, 50774/89 – PASCHOAL PEPPE NETTO, 20741/97 – JOSÉ ADEMILTON FURTADO LEITE e OUTROS, 02011/04 – ARTHUR HERMENEGILDO FORZIATI, 06436/03 – LEONARDO MANSANO DE SOUSA, 762/04 – SECRET. DE SERVIÇOS URBANOS, 10869/00 – LITORÃNEA COM. DE MADEIRAS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, 50730/82 – ALCEU MUNIZ DOS SANTOS, 51580/89 – CLÁUDIO PINEA, 50764/89 – RAIMUNDO MARINHO, 01669/01 – SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 09208/00 – ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS MORADA DA PRAIA, 07887/00 – MARIA LUIZA PERINA DE CARVALHO, 03742/04 – SECRET. DE SERVIÇOS URBANOS, 03018/98 – NADIR FERREIRA DE MATOS MADEIRAS-ME, Arquivo-se, assunto solucionado., 51407/87 – GERSON MAGNUSSON CAMPOS(PET.5391), 10847/96 – BENEDICTO DE SOUZA BUENO(PET. 2343), 02666/02 – VANDA DE FÁTIMA DE PONTE(PET.1571), 05553/03 – NICOLAU JUSTINO DE MENDONÇA(PET.2268), 02901/05 – PAULO ROBERTO RAMOS ANKERKRONE(PET.2377), 50049/84 – JOSÉ LOPES SOBRINHO e OUTRO(PET.2374), 51166/90 – MILTON EINAR PAPA E OUTROS(PET. 2370), Defiro o solicitado em petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação., 05875/00 – MAMÉDIO PEREIRA DANTAS(PET. 2179), Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal.

WALDEMAR CÉSAR R. DE ANDRADE
 Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01 A 08/09/05
 04174/05 – WALTER GERALDO MANOCCHI. APROVADO o licenciamento ambiental. 01112/05 – MARIA FERREIRA DOS SANTOS. TAXAS Ambientais. 07815/04 – ANTONIO BASSOLI JUNIOR. TAXAS Ambientais. 05581/05 (06408/05) – JOÃO GALVINO. TAXAS Ambientais. 05906/05 (06713/02) – AVENTINO BORGES DE MIRANDA JUNIOR. TAXAS Ambientais. 06131/05 (07382/02) – DELFINO LUIZ GOUVEIA GAMBETTI. TAXAS Ambientais. 06098/05 – OSMAR PENEGASSI. TAXAS Ambientais. 07346/01 (08735/98) – JOSÉ EDVALDO RODRIGUES. TAXAS Ambientais. 04129/05 (06330/04) – JOÃO SUDATI. TAXAS Ambientais.06084/05 (08104/02) – LYDIA VASQUES RODRIGUES MOTTIN. TAXAS Ambientais. 05375/05 (07903/03) – WANG DE CHONG. TAXAS Ambientais. 05169/05 – EDUARDO AUGUSTO FERNANDES MACHADO. TAXAS Ambientais. 05217/05 (51008/89) – ENIO PEDRO PAULO. TAXAS Ambientais. 05673/04 – SÉRGIO MONTEMOR FERNANDES. TAXAS Ambientais. 05671/04 – DYONISIO APARECIDO DA ROCHA. TAXAS Ambientais. 05945/05 – OSMAR A. P. DE SOUZA E SILVA. TAXAS Ambientais. 00571/05 – ANTONIO PAES. TAXAS Ambientais. 05852/05 (03319/00) – PAULO CARUSO. TAXAS Ambientais. 04718/05 (51855/90) – ZIAD KHALED EL MALI. TAXAS Ambientais. 09537/00 (51160/ 84) – ISAO SUSAKI. TAXAS Ambientais.00606/05 (07359/04) – MARIA ISOLDINA OLIVEIRA COELHO. TAXAS Ambientais. 03670/05 – JOÃO NEAGO JÚNIOR. TAXAS Ambientais. 05669/04 (04599/02) – DÉLIO APARECIDO ROCHA. TAXAS Ambientais. 05091/05 (52544/89) – MÁRCIO NASCIMENTO MAGALHÃES. TAXAS Ambientais. 05902/05 (50293/88) – MANOEL ERIK PEREIRA DA SILVA. TAXAS Ambientais. 05796/05 (02683/98) – WAGNER DA SILVA. TAXAS Ambientais. 05843/05 (05464/05) – SUELI TERUKO TANAKA. TAXAS Ambientais. 05821/05 – JOSÉ CARLOS CONTRERA. TAXAS Ambientais. 06155/05 – NIVIO TADEU DA SILVA. TAXAS Ambientais. 05975/05 – VILMA VILELA DOS REIS GOUVEIA. TAXAS Ambientais. 03380/04 (03234/02) – JOÃO IKARI. APROVADO pela Lei 027/03. 03434/05 – GC GESCON ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 090635/03 – SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 03208/02 – IVANI MURILLO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 01720/02 (04622/01) – SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 05753/05 – INSTITUTO MARAMAR (FABRÍCIO GIARDINI CLADEIRA). COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 05802/05 – ONG BERTIOGA MUNICÍPIO SAUDAVEL (BMS). COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 04453/05 – MARCO ANTONIO DE SOUZA LARA E OUTRO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 05261/05 – EVANDRO LUIS COPE. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 05692/05 – LAIS POLIDO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 05717/05 (20892/92) – GILBERTO HIROSHI OHARA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 04453/05 – MARCO ANTONIO DE SOUZA LARA E OUTRO. COMUNIQUE-SE, apresentar laudo de fauna. 05261/05 – EVANDRO LUIS COPE. COMUNIQUE-SE, apresentar laudo de fauna. 05692/05 – LAIS POLIDO. COMUNIQUE-SE, apresentar laudo de fauna. 04959/00 – SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. INDEFIRO o pedido. 09423/00 – SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. INDEFIRO o pedido. 04444/05 – JORGE FERREIRA FILHO. INDEFIRO o pedido. 10845/00 – SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. INDEFIRO o pedido. 07176/01 (04463/93) – SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. INDEFIRO o pedido. 06468/05 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. DEFIRO o pedido. 090635/03 – SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. DEFIRO o pedido. 05723/05 – JOSÉ CARLOS SILVA GAMA. AGUARDAR parecer do DEPRN por 90 dias. 06556/05 – EDUARDO TEIXEIRA SACRAMENTO. AUTORIZADA a realização de evento na praia. **ENG. FLORESTAL NELO JOSÉ FERNANDES**
 Secretário de Meio Ambiente

ATOS DA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/09/05
 PROC. ADM. 4588/94 – AMÁLIA GUARINO EUFRASINO – Encerramento de Ação Fiscal nº 41/05 da Empresa : AMÁLIA GUARINO EUFRASINO – IM. 3719. Conclusão: 1 - Enquadramento do Regime de Estimativa nos termos do art. 39, Inciso I, Lei 324/98, a partir de 09/05, FAIXA 12; 2 – Aplicação de multa no valor de R\$ 12,75, prevista nos termos do art. 67, inciso IV, alínea A da Lei 324/98; **10414/96** – **POUSADA DO BORGINHO LTDA - ME** - Encerramento de Ação Fiscal nº 37/05 da Empresa POUSADA DO BORGINHO LTDA- ME - IM. 6700. Conclusão: 1 - Enquadramento do Regime de Estimativa nos termos do art. 39, Inciso I, Lei 324/98, a partir de 08/05; 2 – Lançamento ex-ofício do ISSQN referente ao período de 01 à 02/05 no valor de R\$ 58,22 e multa no valor de R\$ 29,11, prevista nos termos do art. 67, inciso IV, alínea A da Lei 324/98; **18900/97** – **RUBENS TEIXEIRA DE QUINO** - Encerramento de Ação Fiscal nº 33/05 da Empresa Pousada Vila da Praia S/C Ltda – me IM. 8559. Conclusão: 1 - Enquadramento do Regime de Estimativa nos termos do art. 39, Inciso I, Lei 324/98, na faixa 09; 2 – Lançamento ex-ofício do ISSQN referente ao período de 2003 no valor de R\$ 420,66; 3- Lançamento ex-ofício da multa no valor de R\$ 210,33, prevista nos termos do art. 67, inciso IV, alínea A da Lei 324/98; **18900/97** – **RUBENS TEIXEIRA DE AQUINO** – INDEFERIDO o pedido de cancelamento da multa de 50% nos termos da alínea A, inciso IV, artigo 67 da Lei 324/98 e DEFERIDO o pedido do Enquadramento no Regime de Estimativa. Quanto aos valores constantes no recurso no item B, não tem relação com a ação fiscal, tratando-se de dívida ativa. **1938/99** – **JOSÉ AGNALDO SOUZA SANTOS** – Defiro o pedido de alteração cadastral(de endereço); **5377/00** – **RESGATE MERCOSUL S/C LTDA-ME** – Deferido o pedido de alteração cadastral da IM. 16713, ex-ofício em razão de tratar-se de EPP, lançando-se os tributos devidos face análise da fiscalização onde verificou-se que o enquadramento não estava correto; 7730/00 – MILTON BARTOLO DE OLIVEIRA – Defiro o pedido de prorrogação de prazo de **60(sessenta) dias**, 4056/02 – RSF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - Defiro o pedido de alvará para localização e funcionamento nos termos do art. 166-A da Lei 324/98. Valor dos tributos R\$ 1.656,90. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação. **6833/02** – **JULIA LUIZA DA SILVA POUSADA-ME** - Encerramento de Ação Fiscal nº 34/05 da Empresa JULIA LUIZA DA SILVA POUSADA – ME – IM. 32240. Conclusão: 1 - Enquadramento do Regime de Estimativa nos termos do art. 39, inciso I, Lei 324/98, a partir de 08/05 na faixa 9; 2 – Lançamento ex-ofício do ISSQN referente ao exercício de 2003 no valor de R\$ 31,24; 3 – Lançamento de multa ex-ofício nos termos do art. 67, inciso IV, alínea A da Lei 324/98; 4 – Lançamento da DIA 578/05, no valor de R\$ 497,03; **0506/03** – **VERÔNICA PAIXÃO BORGES** – Indefiro o pedido de cancelamento da DIA nº 258/05, nos termos do art.º 166 A da Lei 324/098. **1101/03** – **IMOBILIÁRIA TERRA S/C LTDA** - Defiro o pedido de cancelamento da IM. 31620, conforme petição nº 1965/05; **1276/03** – **RIO SANTOS LTDA – ME** – Defiro o pedido de cancelamento da IM. 32100, conforme petição nº 2309/05; **4267/03** – **ROBERTA CORREIA CHAGAS DE SOUZA – STAR VÍDEO DVD** – Defiro o pedido de prorrogação de prazo por 30 dias. **4775/03** – **CÉLIO MASSAYUKI KIKUTI** - Defiro o pedido de cancelamento da IM. 33610, conforme petição nº 2285/05; **8031/03** – **MAURÍCIO FABIANO WILKE POUSADA-ME** - Encerramento de Ação Fiscal nº 32/05 da Empresa MAURÍCIO FABIANO WILKE POUSADA – ME - IM. 36110. Conclusão: Lançamento de ISSQN no valor de R\$ 27,97, referente ao mês de 03/04, devidamente atualizado; **0331/04** – **ELISE MACHIKO OKADA** – Indeferido o pedido nos termos do § 5º, art. 110 da Lei 324/98. 799/04 – VIZIOLI TELEFONIA & ANTENAS PARA TELEVISÃO LTDA – ME – Indeferido o pedido de alteração cadastral, por tratar-se de ZR(zona residencial); 7595/04 – THIAGO VELOSO LINS - Defiro o pedido de alvará para localização e funcionamento nos termos do art. 166-A da Lei 324/98. Valor dos tributos R\$ 779,61. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação. **0548/05** – **RF - ROCHA & FERNANDES CONSTRUÇÃO LTDA** - Defiro o pedido de alvará para localização e funcionamento. Valor dos tributos R\$ 364,52. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **3667/05** – **YARA O. LOBATO CALÇADOS - ME** – Defiro o pedido de prorrogação de prazo por 30(trinta) dias. O não atendimento implicará em multa prevista no art.º 274 da Lei 324/98 e paralisação das atividades nos termos do art.º 166 A § 2º. **5221/05** – **SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM RAFAEL** – Arquivado por desinteresse. **5883/05** – **RICARDO MELARAGNO** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 179,09. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **5955/05** – **MATIAZZO & NASLAUSKI – COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – ME** – Defiro o pedido de prorrogação de prazo por 60(sessenta) dias. **6185/05** – **ERIK MICHAEL SEGENERER** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 37,97. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **6187/05** – **HILDA FUMIKO SILVA ARAÚJO** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 37,97. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **6236/05** – **ALLAN NOVO FERNANDES** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 37,97. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **6292/05** – **JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO TERRA** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 108,53. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **6293/05** – **GUIOMAR SIMÕES DE SOUZA TERRA** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 78,98. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **6382/05** – **MARILENE FRANCISCA DO CARMO** – Defiro pedido de prorrogação de prazo pó 60(sessenta) dias. **6387/05** – **SÉRGIO GALLUCI PARIISI PAISAGISMO – ME** – Indeferido o pedido de cancelamento da DIA 577, nos termos do artigo 166 A e 274 da Lei 324/98. **6413/05** – **ROBERTO CLÁUDIO DOS SANTOS AFLALO FILHO** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 37,97. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **6414/05** – **RIVALDIR DE LIMA** – Defiro o pedido de prorrogação de prazo de 60(sessenta) dias. **6416/05** – **JUÁREZ LOURENÇO MARTINS** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 94,52. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **6417/05** – **ALESSANDRO SEIDEL** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 94,52. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **6466/05** – **SMW ALARMES E ELETRÔNICA LTDA – ME** - Defiro o pedido de prorrogação de prazo de 60(sessenta) dias. **6471/05** – **SILDIMAR MARTINS RAMOS** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 78,98. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **6499/05** – **LUCIANO RAMALHO DOS SANTOS** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 78,98. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **6500/05** – **JOSÉ ADEMIR LIMA DE SOUZA** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 78,98. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **6501/05** – **JOSÉ CARLOS DA GAMA RODRIGUES** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 78,98. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **6502/05** – **JOÃO DA CRUZ DIAS ROCHA** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 78,98. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **6503/05** – **RAIMUNDO DOS SANTOS** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 78,98. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **6504/05** – **JOSÉ VALVI RIBEIRO** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 78,98. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **6505/05** – **ANDERSON TELES DOS SANTOS** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 78,98. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **6506/05** – **VALDINAR VIEIRA DE CARVALHO** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 78,98. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **6507/05** – **FÁBIO GENÉSIO MARTINS** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 78,98. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; **6508/05** – **FRIVALDO GOMES SILVA** - Defiro o pedido de inscrição de autónomo. Valor dos tributos R\$ 78,98. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte;

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
 Chefe da Fiscalização Tributária

BERTPREV

INFORME BERTPREV

O BERTPREV informa que obteve deferimento junto ao Ministério da Previdência Social quanto ao seu plano de enquadramento à Resolução CMN 3.244 de 28/10/04, que disciplina as aplicações nos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Bertioiga, 15 de setembro de 2.005.

ÊNIO XAVIER
 Presidente

INFORME BERTPREV

Informamos que o processo administrativo nº 35/05 – Bertprev que trata da verificação das operações com compra de títulos públicos, após auditoria interna da BDO Trevisan onde concluiu que a operação não atendeu a legislação específica em vigor, e a operação gerou um impacto negativo no patrimônio do Instituto no montante de R\$1.790.856,74, em 31 de julho de 2005, bruto dos efeitos tributários, os Conselhos Fiscal e Administrativo deliberaram encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual e Federal, Receita Federal, BACEN-Banco Central, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da União, CVM-Comissão de Valores Mobiliários, Prefeitura do Município de Bertioiga, Câmara Municipal e Sindicato dos Servidores Públicos de Bertioiga”

Bertioiga, 15 de setembro de 2.005.
CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO BERTPREV